

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 01/2019

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, Moacir Piroca no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e considerando a necessidade excepcional de interesse publico, torna público aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para admissão de **FARMACÊUTICA em caráter EMERGENCIAL**, de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado para contratação imediata, será regido por este Edital e coordenado pela comissão instituída pela Portaria nº.091 de 06 de março de 2019.

1.2 - A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise curricular caráter classificatório e eliminatório.

1.3 - Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador com assinatura reconhecida em cartório.

1.4 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado junto ao setor de Recursos Humanos, na Prefeitura de Barra Bonita/SC, situada na situada na Avenida Buenos Aires, nº. 600, centro.

2- DAS VAGAS/CARGA HORÁRIA/VENCIMENTOS

2.1 - A vaga destina-se ao preenchimento temporário do cargo de **Farmacêutica**, e será preenchida pelos candidatos classificados neste edital e de acordo com a ordem de classificação dele resultante.

2.2 – A carga horária é de 40 horas semanais,

2.3 – Os vencimentos é de R\$ 3.595,62(três mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos).

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

3.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos;

3.4 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;

3.5 – Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3.6 – Possuir escolaridade de nível superior completo, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

3.8 - Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO I), currículo (ANEXO II) e demais documentos, no período de 11 a 15 de março de 2019, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou por procurador, no setor de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Barra Bonita/SC, situada na Avenida Buenos Aires, n°. 600, centro;

4.2 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

4.3 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições e currículos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5 - ANÁLISE CURRICULAR - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

5.1 - A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios abaixo:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de experiência comprovada na área	0,5 ponto por mês	24
Pos Graduação na Área	1,0 ponto	1
Mestrado na área	2,0 ponto	2
Cursos na Área (Após a conclusão de Curso superior)	0,5 ponto cada 10 horas de cursos	23
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		50

5.2 – Será considerado como tempo de experiência somente exercido no cargo a ser preenchido, devidamente comprovado.

5.2.1 - Será contabilizado somente o tempo de experiência e cursos após a conclusão do curso superior em Nutrição.

5.3 – Documentos Comprobatórios Para Tempo de Serviço:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;

c) Declaração Funcional ou Portaria que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho, em caso de ter prestado serviço em órgão público.

5.4 - As seleções do currículos serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo designada por Portaria Interna.

5.5 -A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

5.6 - Havendo empate na análise curricular o critério para desempate será:

1º - O candidato com mais tempo de experiência na área

2º - O candidato com maior pontuação em cursos

3º - O candidato de maior idade.

6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

6.1 – Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no site www.barrabonita.sc.gov.br, da Prefeitura Municipal de Barra Bonita/SC.

6.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

6.3 - A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

6.4 - O candidato que não comparecer no prazo de 01 (um) dia útil, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

6.5 – O resultado final será divulgado no dia 19 de março de 2019.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos à Prefeitura Municipal de Barra Bonita, e sua admissão será analisada pela Comissão de Processo Seletivo designada.

7.2 – As razões serão formuladas e devidamente fundamentadas pelo candidato interessado, devendo constar o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

7.3 - O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos e classificação final, será de 01 (um) dia útil após publicação dos respectivos editais, no site www.barrabonita.sc.gov.br.

7.4 - Admitido o recurso, caberá a Assessoria Jurídica manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada por telefone ou endereço informado pelo candidato no currículo.

8. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

8.1 – Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

8.2 – O Regime Jurídico de contratação será por tempo determinado.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1 – Para efeito de contratação, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos, em original e 01 (uma) fotocópia:

- a) Cédula de identidade;
- b) C.P.F.;
- c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- d) Carteira de Trabalho e Cartão PIS/PASEP;
- e) Número de conta corrente no Banco do Brasil o Sicoob;
- f) Certidão de casamento ou nascimento;

g) Certidão de nascimento de filho(s), se menor de idade;

h) Atestado de saúde ocupacional

i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;

j) Declaração de não acúmulo de cargo público.

l) Declaração de bens.

9.2 - São condições para a designação e/ou contratação:

a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;

b) Apresentar documentação completa, devidamente relacionada no item 9.1 deste edital.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

10.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados.

10.3 - Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

10.4 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e mural publico da Prefeitura de Barra Bonita/SC.

10.5 – O prazo de vigência do presente edital será até 31 de dezembro de 2019.

10.6 – Os contratos decorrentes desse Processo Seletivo terão vigência somente durante o afastamento do titular da vaga.

Barra Bonita/SC, 06 de março de 2019.

Moacir Piroca
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA EDITAL Nº. 01/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:		
Sexo: M () F ()	Identidade:	Órgão expedidor:
Data de nascimento:	CPF:	
Nacionalidade:	Estado civil:	
Endereço:		Nº.
Bairro:	Município:	
Escolaridade:		
Telefone:	E-mail:	

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2019.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da inscrição: ____/____/____.

Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA/SC**

Endereço: Av. Buenos Aires, nº. 600, centro;

Descrição: Recebi a ficha de inscrição nº ____/2019, Anexo I do Edital nº01/2019.

Assinatura do recebedor: _____

Barra Bonita/SC, _____ de _____ de 2019.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE – FARMACEUTICA, EDITAL Nº. 01/2019

MODELO DE CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Estado civil _____ Sexo: ()F()M

Naturalidade: _____ UF: _____

Profissão: _____

FORMAÇÃO

CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados: _____

Período: ____/____/____ A ____/____/____. Dias ____.

Totalizando ____ anos, ____ meses e ____ dias.

2. Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados: _____

Período: ____/____/____ A ____/____/____. Tempo em Dias ____.

Totalizando ____ anos, ____ meses e ____ dias.

3. Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados: _____

Período: ____/____/____ A ____/____/____. Tempo em Dias ____.

Totalizando ____ anos, ____ meses e ____ dias.

4. Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados: _____

Período: ____/____/____ A ____/____/____. Tempo em Dias ____.

Totalizando ____ anos, _____ meses e _____ dias.

Tempo de experiência total na função/cargo a que concorre:

Dias ____

Totalizando:

____ anos, _____ meses e _____ dias.

**ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS
DECLARADOS.**

Data: __/__/__

Assinatura: _____

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE – FARMACEUTICA EDITAL Nº. 01/2019

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Prestar assistência farmacêutica com responsabilidade técnica da Farmácia;
- execução de tarefas diversas envolvendo a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas e odontológicas;
- Efetuar o controle de estoques;
- Desenvolver de ações de educação para a saúde; desenvolvimento de ações em vigilância sanitária;
- Participar de estudos relativos a quaisquer substância ou produtos que interessem a saúde pública e demais atividades afins.